



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RSPoder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI N.º 073, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
APROVADO

13/08/25.
.....
.....
PRESIDENTE

*Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 1031 – Melhorias na Infraestrutura Escolar – Educação Infantil
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 200.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DO CREDITO R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 1264 – Melhorias na Infraestrutura Escolar – Ensino Fundamental
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 1.400.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DO CREDITO R\$ 1.400.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 2028 – Manutenção de Pessoal – Ensino Infantil MDE
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 600.000,00

[Assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

SUBTOTAL DA REDUÇÃO **RS 600.000,00**

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE

Proj./Ativ. 2029 – Manutenção de Pessoal – Ensino Fundamental MDE

Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas **RS 800.000,00**

FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

SUBTOTAL DA REDUÇÃO **RS 800.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO **RS 1.400.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 2050 – Manutenção da Secretaria da Saúde - ASPS

Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo **RS 350.000,00**

CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde

TOTAL DO CRÉDITO **RS 350.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 1148 – Programa Mais Médicos

Elemento 3390.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas **RS 285.000,00**

CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde

TOTAL DO CRÉDITO **RS 285.000,00**

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, CO 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços de saúde, no valor de R\$ 285.000,00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DO CREDITO **RS 100.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 04 – Departamento de Cultura
Proj./Ativ. 2040 – Valorização da Cultura
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas **R\$ 70.000,00**
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações **R\$ 30.000,00**
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO **RS 100.000,00**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1026 – Plantão Social e Benefícios Eventuais
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DO CREDITO **RS 200.000,00**

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, RV n.º 0001 – LIVRE, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1196 – Executar Ações de Média e Alta Complexidade - PPDs
Elemento 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DO CREDITO **RS 100.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, RV n.º 0001 – LIVRE, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Unidade 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ. 1023 – Acolher e Proteger Crianças e Adolescentes
Elemento 3171.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 250.000,00
Elemento 3371.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 100.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
RV 0001 - LIVRE
TOTAL DO CREDITO **RS 350.000,00**

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, RV n.º 0001 – LIVRE, no valor de R\$ 350.000,00.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 278/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, visando à adequada alocação e readequação de recursos públicos para o atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais da Educação e Cultura, da Saúde e da Assistência Social e Habitação.

No que tange à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, pretende-se alocar recursos adicionais, no montante de R\$ 1.600.000,00, para os projetos de melhorias da infraestrutura escolar, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental, considerando a crescente demanda por ambientes pedagógicos mais adequados, seguros e inclusivos. Esta dotação permitirá a execução de obras de manutenção, reforma e ampliação de espaços educacionais.

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, propõe-se a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 635.000,00, para reforço de dotações ligadas à aquisição de materiais de consumo e ao custeio do Programa Mais Médicos. Essas ações são de extrema relevância para a continuidade dos atendimentos de atenção básica e especializada no Município.

Quanto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, justifica-se a suplementação de dotações em um total de R\$ 650.000,00, visando ao fortalecimento de programas sociais estratégicos, como os Benefícios Eventuais, as ações voltadas às pessoas com deficiência (PPDs), bem como o repasse para o consórcio público vinculado à proteção integral de crianças e adolescentes.

Finalmente, destaca-se a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 para o Departamento de Cultura, também vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com vistas à ampliação das ações culturais previstas no projeto de valorização da cultura local.

Diante de todo o exposto, verifica-se que as alterações orçamentárias propostas respeitam os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

**Orlando Girardi
Prefeito Municipal**

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br